

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16.05.74
Dia
13.30h
Hora

PROC. N.º 130/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos DOIS dias do mês de MAIO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
SERGIO GUILHERME NEDEL contra
JOSÉ DAIMAR BENKE

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Av. Prêvio, 13º sal, 13º sal, prop., Fer. Hs. extras,
FGTS. Ass da C.P., PIS, INPS,

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J. C. J. de MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 130 174
Em 02 05 174

SERGIO GUILHERME NEDEL, brasileiro, casado, motorista, residente na localidade de Pareci Novo, n/Município, C.P. 88661/216 - CPF ... 130155750 - por seu procurador infra-assinado, procuração anexa, vem com o devido respeito à presença de V. EXC'IA. propor uma re-
clamatória trabalhista contra seu ex-empregador JOSE DAIMAR BEN-
KE, estabelecido com comércio de frutas e transporte, em Pareci' Novo, distrito de Montenegro, expondo e requerendo o seguinte :

1. QUE foi admitido pelo reclamado em 24.03.72, na função de mo-
torista e seu último salário era de cr\$288,00/mensais;
2. QUE desde sua admissão prestava, mensalmente, serviços extra -
ordinários a seu patrão, sem, entretanto, receber o adicional
devido;
3. QUE, igualmente, nunca recebeu férias e 13º salário de todo o
tempo em que trabalhou na empresa, fazendo com que procurasse
um advogado para melhor se esclarecer;
4. QUE o reclamado, sabedor que o postulante havia consultado um
profissional, tão somente por isso, despediu-o, dizendo-lhe '
que fosse terminar de procurar os seus direitos - isto em ...
23.04.74 e não lhe foram pagos os direitos previstos por des-
pedida injusta.

I S T O P O S T O - reclama :

a) Aviso prévio de 30 dias.....	cr\$	288,00
b) 13º salário de 1.972 e 1.973.....	"	576,00
c) 13º salário de 1.974 prop. 4/12.....	"	96,00
d) Férias - 3 períodos- um normal e outro e dobro.....		576,00
e) <u>Horas extras:</u> - março a dez./72 = 639 hrs - jan. a dez./73 = 741 " - jan. a abr./74 = 239 " 1.619 hrs x 1,75=...	cr\$	3.053,25
f) F.G.T.S., c/juros, correção monetária e 10% p/conta da firma - Guias AM.....	(calcular)	
g) Assinatura d CP com as devidas altera- ções.....	-	
h) PIS- cadastro e recolhimentos.....	-	
i) INPS - recolhimentos na forma legal...	-	
Sub-total.....	cr\$	4.589,25

segue verso.....

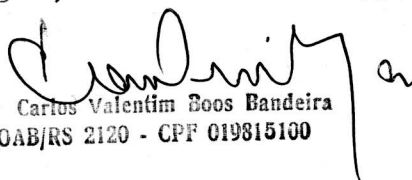
R E Q U E R a citação do reclamado, antes qualificado, para responder aos termos da presente, contestá-la, querendo, sob pena de confissão e revelia; o depoimento pessoal do reclamado ou seu representante legal: P R O T E S T A por todo o gênero de provas em direito admitidas; por .. testemunhas, exibição de livros, documentos, recibos, etc. -

Pede, igualmente, que o reclamado pague na audiência designada, as importâncias incontroversas, sob pena de não o fazendo seja compelido ao pagamento em dobro (art. 467 da C.L.T.).-

Termos em que

P. E. D.

Montenegro, 2 de maio de 1.974


Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira
OAB/RS 2120 - CPF 019815100

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 16 de maio de 1974 as treze e trinta horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o Rcte por seu procurador e expedida notificação a Rctda e INPS através do Sr. Of. Justiça.

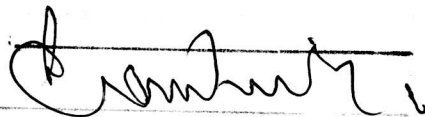
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 02 de maio

de 1974

RECEBI:




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

PROCURAÇÃO

SERGIO GUILHERME NEDEL, brasileiro, casado, motorista, residente na localidade de Pareci Novo, neste Município de Montenegro, CP 88661/216 - CPF 130155750 - por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional nesta cidade, rua Olavo Bilac, 1.393 - para o fim especial de junto a Justiça do Trabalho, promover uma reclamatória trabalhista contra seu empregador JOSE DAIMAR BENCKE, estabelecido com comércio de frutas e transporte, na localidade de Pareci Novo, n/Município, podendo o dito procurador tudo requerer judicial ou extra judicialmente; acordar, transigir e desistir; receber e dar.. quitação, assinando os respectivos recibos; acompanhar o feito em todos os seus termos e incidentes, até final sentença e execução; recorrer e substabelecer em todo ou em parte; enfim os amplos poderes que lhe confere a procuração geral para foro, nos termos do art. 38 do Código de Processo Civil.--.--



Montenegro, 25 de abril de 1.974

Sergio Guilherme Nedel
 Sergio Guilherme Nedel

TABELIÃO Argemiro Chaves Vargas ESCRIVENIE AUTORIZADO Milton Vargas	TABELIONATO VARGAS RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) de <i>Sergio Guilherme Nedel</i>
	indicada(s) com a seta
	de uso deste cartório
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE Montenegro, 25 de abril de 74 <i>OMAR G. GONCALVES</i>

TABELIONATO DE MONTENEGRO
 OMAR G. GONÇALVES
 TABELIÃO DESIGNADO

4.
D.

MONTENEGRO

Proc.nº130/74

Rcte.:Sérgio Guilherme Nedel

Rcdo.:José Daimar Benke

NOTIFICAÇÃO


Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante:Sérgio Guilherme Nedel e como reclamado José Daimar Benke(Comércio de Frutas e Transporte), tendo sido designada audiência para o dia 16 do corrente mês, às 13:30 horas.

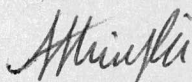
Montenegro, 02 de maio de 1974.



Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

7 MAI 1974



A. Anita M. Stringhi - 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no - horário das 13,00 horas, à Rua João Pessoa, es - quina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS. na pessoa de seu Chefe do Serviço de Seguro Pessoal, SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma - assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 07 de maio de 1.974.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 130/74

NOTIFICAÇÃO

SR. JOSÉ DAIMAR BENKE

Pareci Novo- Distrito de Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SERGIO GUILHERME NEDEL

Reclamado JOSÉ DAIMAR BENKE

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari , n.º , no dia dezesseis (16) do mês de maio , às treze e trinta (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, conforme **cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer CGC.** Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 02 de maio de 19 74

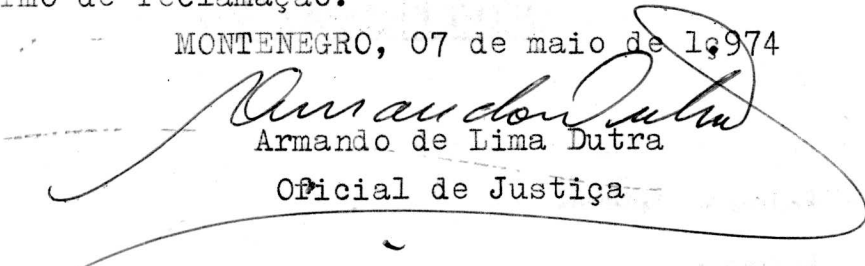
x José Daimar Benke


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje - no horário das 15,00 horas, no Posto Petrobras, - desta Cidade, o SR. JOSÉ DAIMAR BENKE, tendo o - mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 07 de maio de 1974


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO Nº 130/74

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juizado Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SÉRGIO GUILHERME NEDEL, reclamante, e JOSÉ DAIMAR BENKE, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, 13º salário proporcional, férias, horas extras, FGTS, assinatura da Carteira Profissional, PIS e INPS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador Bel. Carlos Bandeira, com credencial nos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$ 1.500,00 ao reclamante, devendo entregar no próximo dia 21 às 14 horas na Secretaria desta Junta as guias de FGTS pelo código 01, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com o reclamado. Custas de Cr\$ 111,00 é pelo reclamante dispendidas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante *Sérgio Guilherme Nedel*

Reclamado *José Daimar Benke*

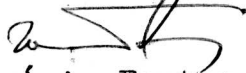
Carlos Bandeira
Procurador do reclamante

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O.

Certifico e dou fé que, nesta data, compareceu na secretaria desta Junta, o reclamado, o qual entregou as Guias de A.M., código 01, cumprindo dessa maneira, o acordo estabelecido na ata de fls. retro.

MONTENEGRO, aos 21 de maio de 1974.

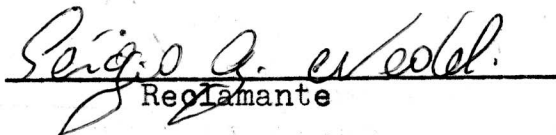


Maurício Fortés.


Chefe de Secretaria.

RECEBI AS GUIAS DO FGTS.

Em 21/5/74.

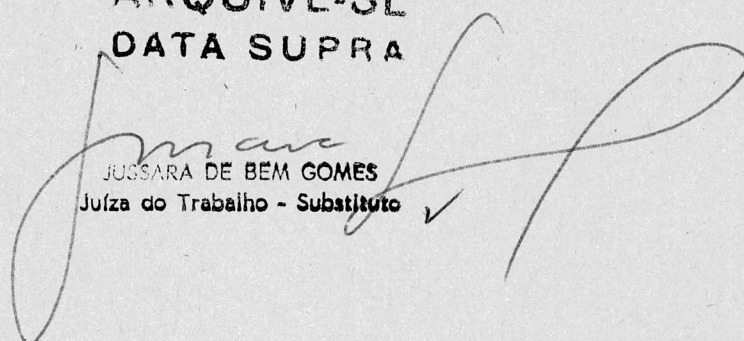

Reclamante

7
A

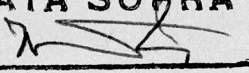
CONCLUSÃO
data, faço estes autos conclu-
Exmo Sr. Juiz de Trabalho
Montenegro, 24/5/78


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


JUÍZARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto ✓

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA